



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2020

Objeto: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) Willken Ataide Gomes, portador(a) da Identidade nº 5553504 PC-PA e CPF nº 929.736.472-15, a participar da licitação ,Processo Licitatório nº 01/2020, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Plaque Construtora LTDA - EPP, bem como formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Belém, 17 de Setembro de 2020.



Willken Ataide Gomes

PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 08.434.048/0001-10



Tv. Rui Barbosa, nº 460 –Fundo sala 01 e 02 – CNPJ:08.434.048/0001-10 - Bairro Reduto – CEP: 66053-280 - Telefone:

(91)-993465903

Cidade de Belém – Estado do Pará (MATRIZ)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 08.434.048/0001-10



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9181279287-4923678-MATEUS MONTEIRO M. MIRANDA 912.084268-MATEUS MIRA DA SILVA MIRANDA NETO

WLADEMIR DA SILVA MIRANDA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 918.108.842-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4923678, órgão expedidor PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM DOUTOR DIONISIO BENTES, 115, CURIÓ-UTINGA, BELÉM, PA, CEP 66610070, BRASIL.

MATEUS MONTEIRO MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 918.112.792-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4923674, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM DOUTOR DIONISIO BENTES, 115, CURIÓ-UTINGA, BELÉM, PA, CEP 66610070, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLAQUE CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201433411, com sede Rua João Balbi, 860, Nazaré Belém, PA, CEP 66055280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.434.048/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA RUI BARBOSA, 460, FUNDOS: SALA 01 E 02, REDUTO, BELÉM, PA, CEP 66.053-260

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **PLAQUE CONSTRUTORA LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei-10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede

A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA RUI BARBOSA, 460, FUNDOS: SALA 01 E 02, REDUTO, BELÉM, PA. CEP 66.053-260, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo as disposições legais vigentes (art. 997,II, Lei-10.406/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: Prestação de Serviços da Construção de Edifícios, Obras de Montagem Industrial, Construção de Obras de Artes especiais, Locação de Mão de Obra

Req: 81000000212905

Página 1

17/07/2020

Certifico o Registro em 17/07/2020

Arquivamento 20000662603 de 17/07/2020 Protocolo 204444411 de 17/07/2020 NIRE 15201433411

Nome da empresa PLAQUE CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45258287780703



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLAQUE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 08.434.048/0001-10

Temporária, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Serviços de Engenharia (hidráulica e elétrica), Obras de Terraplenagem, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisória e Armários Embutidos de qualquer material, Serviços de Pintura de Edifícios, Outras Obras de Acabamentos da Construção.

CNAE FISCAL

4120-4-00 - Construção de Edifícios,
4292-8-02 - Obras de Montagem Industrial,
4212-0-00 - Construção de Obras de Artes especiais,
7820-5-00 - Locação de Mão de Obra Temporária,
7119-7-01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia,
7112-0-00 - Serviços de Engenharia (hidráulica e elétrica),
4313-4-00 - Obras de Terraplenagem,
4330-4-01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil,
4330-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisória e Armários Embutidos de qualquer material,
4330-4-04 - Serviços de Pintura de Edifícios,
4330-4-99 - Outras Obras de Acabamentos da Construção.

CLÁUSULA QUARTA: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de outubro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei-10.406/2002)

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital

O Capital social é R\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, dividido pelos sócios da seguinte forma: (art.997, III e art.1.055 da Lei-10.406/2002.

SÓCIO	%	QDE.QUOTAS	VALOR R\$
WLADimir DA SILVA MIRANDANETO	90	1.350	1.350.000,00
MATEUS MONTEIRO MIRANDA	10	150	150.000,00
TOTAL	100	1.500	1.500.000,00

Paragrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei-10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art.1.054 CC e art. 997, Inciso III do Código Civil, Lei-10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias

Req: 81000000212905

Página 2

17/07/2020

Certifico o Registro em 17/07/2020

Arquivamento 20000662603 de 17/07/2020 Protocolo 20444411 de 17/07/2020 NIRE 15201433411

Nome da empresa PLAQUE CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45258287780703



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9181.279287-MATEUS MONTEIRO MIRANDA\91810884268-WLADIMIR DA SILVA MIRANDA NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 08.434.048/0001-10

contados do recebimento do aviso por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.058 e 1.057 da Lei-10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Administração

A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **WLADEMIR DA SILVA MIRANDA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro(s).

CLÁUSULA OITAVA: Da Retirada do Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão a elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas da sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, conforme previsto no art.1.065 da Lei-1.406/2002.

Parágrafo Primeiro: a critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reserva de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.077 da Lei-10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei-10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072 §2º e art.1.078, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da comunicação da Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Req: 81000000212905

Página 3

17/07/2020

Certifico o Registro em 17/07/2020

Arquivamento 20000662603 de 17/07/2020 Protocolo 204444411 de 17/07/2020 NIRE 15201433411

Nome da empresa PLAQUE CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45258287780703



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9181.279287-MATEUS MONTEIRO MIRANDA 91810884268-WLADEMIR DA SILVA MIRANDA NETO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Dissolução

Em caso de falecimento, intermediação, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com bases na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restante, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos art.1.028 e 1.031 da Lei-10406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Declaração de Desimpedimento

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Belém, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém/PA, 6 de abril de 2020.

WLADEMIR DA
SILVA MIRANDA
NETO:91810884268

Assinado eletronicamente por:
WLADEMIR DA SILVA MIRANDA
NETO:91810884268
Data: 2020.07.24 08:57:39
-0300

WLADEMIR DA SILVA MIRANDA NETO

MATEUS MONTEIRO
MIRANDA:918112792
87

Assinado eletronicamente por:
MATEUS MONTEIRO
MIRANDA:918112792
Data: 2020.07.24 08:58:08 -0300

MATEUS MONTEIRO MIRANDA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9181-279287-MATEUS MONTEIRO MIRANDA 91810884268-WLADEMIR DA SILVA MIRANDA NETO

Req: 81000000212905

Página 4



17/07/2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PLAQUE CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	204444411 - 17/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201433411
CNPJ 08.434.048/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2020
SOB N: 20000662603

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000662603

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91810884268 - WLADEMIR DA SILVA MIRANDA NETO

Cpf: 91811279287 - MATEUS MONTEIRO MIRANDA

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



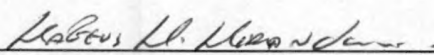


À
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS
com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do
MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

WLADEMIR DA SILVA MIRANDA NETO, portador da identidade nº 4923678 SSP/PA, CPF:918.108.842-68 , como representante devidamente constituído da **PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP**, portadora do CNPJ: 08.434.048/0001-10, sediada na Tv. Rui Barbosa, nº 460 –Fundo sala 01 e 02, Reduto para os fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020, DECLARA, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.

Belém, 17 de Setembro de 2020



PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 08.434.048/0001-10



A
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS
com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do
MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WLADEMIR DA SILVA MIRANDA NETO, portador da identidade nº 4923678 SSP/PA, CPF:918.108.842-68 , como representante devidamente constituído da **PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP**, portadora do CNPJ: 08.434.048/0001-10, sediada na Tv. Rui Barbosa, nº 460 –Fundo sala 01 e 02, Reduto para os fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que: Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Belém, 17 de Setembro de 2020

Wladimir da Silva Miranda Neto

 PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP
 CNPJ: 08.434.048/0001-10

W

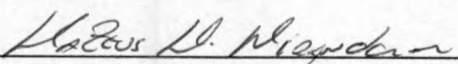


A
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS
com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do
MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 08.434.048/0001-10, sediada na Tv. Rui Barbosa, nº 460 –Fundo sala 01 e 02, Reduto **DECLARA**, sob as penas da lei ,que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório do RDC ELETRÔNICO Nº 01/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, (PA), 17, Setembro de 2020.



PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 08.434.048/0001-10



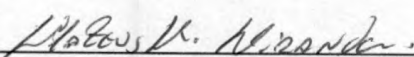
À
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS
com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do
MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 08.434.048/0001-10, sediada na Tv. Rui Barbosa, nº 460 –Fundo sala 01 e 02, Reduto DECLARA, que, caso seja vencedora da presente licitação, disponibilizará pessoal técnico qualificado, considerado essencial para o cumprimento da obra objeto do **RDC ELETRÔNICO nº 01/2020**.

WLADEMIR DA SILVE MIRANDA JUNIOR – ENG. CIVIL
DARLEI PINHEIRO DE FREITAS – ENG. ELETRICISTA
ALAN WILSON LOBO FIGUEREIDO – ENG. ELETRICISTA
THIAGO MEIRELES BRAGA RODRIGUES – ENG. MECÂNICO

Belém, (PA), 17, Setembro de 2020.



PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP
 CNPJ: 08.434.048/0001-10



À
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS
com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do
MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA
EMPRESA**

PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 08.434.048/0001-10, sediada na Tv.
Rui Barbosa, nº 460 – Fundo sala 01 e 02, Reduto DECLARA, que não possui em seu quadro funcional servidor
público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Belém, (PA), 17, Setembro de 2020.

PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 08.434.048/0001-10

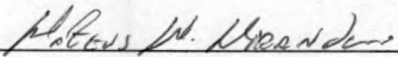


À
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS
com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do
MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

Declaração de equipamentos

PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 08.434.048/0001-10, sediada na Tv. Rui Barbosa, nº 460 –Fundo sala 01 e 02, Reduto DECLARA, que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela MCTIC, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Belém, (PA), 17, Setembro de 2020.



PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 08.434.048/0001-10



À
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS
com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do
MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ADEQUAÇÃO DO PROJETO

Declaramos que a Empresa **PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP**, portadora do CNPJ: 08.434.048/0001-10, sediada na Tv. Rui Barbosa, nº 460 –Fundo sala 01 e 02, Reduto, concorda com a adequação do projeto básico como parte integrante do edital de licitação e de que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

Belém, (PA), 17, Setembro de 2020.

PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 08.434.048/0001-10



0008

A
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS
com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do
MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

DECLARAÇÃO DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA

A **PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP** infra signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, que conhece todas as condições editalícias previstas para esta RDC ELETRÔNICO Nº 01/2020, referente a **Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.** Declara que: A EMPRESA PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP, QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE OBRA, ASSUMINDO O RISCO DAS POSSÍVEIS DIFICULDADES RELACIONADAS A MESMA.

. Belém, (PA), 17, Setembro de 2020.

PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 08.434.048/0001-10

Tv. Rui Barbosa, nº 460 – Fundossala 01 e 02 – CNPJ:08.434.048/0001-10 - Bairro Reduto – CEP: 66053-280 - Telefone:
(91)-993465903

Cidade de Belém – Estado do Pará (MATRIZ)



A
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS
com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do
MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

Declaração de Ciência

PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 08.434.048/0001-10, sediada na
Tv. Rui Barbosa, nº 460 –Fundo sala 01 e 02, Reduto **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições
contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação definidos no referido documento.

Belém, (PA), 17, Setembro de 2020.

Matheus H. Plander

PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 08.434.048/0001-10

HP



A
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS
com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do
MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a Empresa **PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP**, portadora do CNPJ: 08.434.048/0001-10, sediada na Tv. Rui Barbosa, nº 460 –Fundo sala 01 e 02, Reduto, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

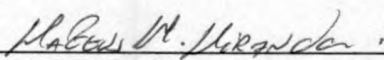
SEMEC / PLAQUE CONSTRUTORA LTDA / 2019 / 09-05-2019 / R\$ - 2.806.127,75
 SEMEC / PLAQUE CONSTRUTORA LTDA / 2020 / 31-03-2020 / R\$ - 500.000,00 Valor
 Total dos Contratos; R\$ - 3.306.127,75

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

$$1.553.282,93 \times 12 = 18.639.395,16 / 3.306.127,75 = 5,63$$

Atenciosamente,

Belém, (PA), 17, Setembro de 2020.



PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP
 CNPJ: 08.434.048/0001-10



À
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS
com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do
MPEG em Belém-PA, mediante o regime empreitada por preço global.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 08.434.048/0001-10, sediada na Tv. Rui
 Barbosa, nº 460 –Fundo sala 01 e 02, Reduto, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou
 dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Belém, (PA), 17, Setembro de 2020.

Nobus A. Miranda

 PLAQUE CONSTRUTORA LTDA – EPP
 CNPJ: 08.434.048/0001-10

NG